

EDIFÍCIO RESIDENCIAL YOU EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.
CNPJ n. 46.053.186/0001-48

A administração da Sociedade convoca seus sócios para reunião de sócios, a ser realizada em 21 de junho de 2023, às 15 horas, sob forma exclusivamente digital, com a finalidade de deliberar sobre a eleição e destituição de administradores. Detalhes sobre a forma de acesso à reunião devem ser solicitados por meio do e-mail: <campos07@gmail.com>. Ainda, a Sociedade convoca, sob ressalva, o ex-sócio, Rafael Mussy Toledo Alvarenga, excluído nos termos da ata de reunião de sócios, conduzida em 14 de fevereiro de 2023 – cujo arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais está inconcluso. Anota, ao fim, que a convocação do ex-sócio não constitui contradição à exclusão extrajudicial já operada, sendo feita com o único propósito de atender exigências – das quais não concorda – estipuladas pela autarquia estadual responsável pelo registro de comércio. Belo Horizonte, 5 de junho de 2023. Leonardo Campos Freitas

O Rogério Pereira Nunes, responsável pelo empreendimento denominado **Hidráulica Federal LTDA**, de uso industrial, localizado à rua Caldas da Rainha, 1740, bairro São Francisco, Belo Horizonte/MG, torna público que protocolizou requerimento de Licença de Operação ao Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAM.

BANCO SEMEAR S.A.
CNPJ 00.795.423/0001-45 - NIRE 31.3.0001122-4
ASSEMBLEIA ESPECIAL DE ACIONISTAS TITULARES DE AÇÕES PREFERENCIAIS - PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas do Banco Semear S.A. para Assembleia Especial de Acionistas Titulares de Ações Preferenciais a ser realizada no dia 22 (vinte e dois) de junho de 2023 (dois mil e vinte e três), às 10:00 (dez) horas, na sede social, na Av. Afonso Pena, 3.577 - 2º e 3º andares, bairro Serra, CEP 30.130-008, em Belo Horizonte/MG, a fim de discutir e deliberar sobre o seguinte assunto: I) – conversão da classe de ações preferências da Instituição em ações ordinárias, na proporção de uma ação preferencial para uma ação ordinária. Deverão os acionistas, para participar da Assembleia, exibirem documentos de identificação pessoal e para os que se fizerem representar por procuradores, o(s) mandatário(s) deverá(ão) depositar o(s) respectivo(s) Instrumento(s) de Procuração(ões), contra Recibo, na sede da Instituição, até 05 (cinco) dias antes da data da Assembleia. Belo Horizonte/MG, 13 de junho de 2023. **BANCO SEMEAR S.A. - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – Roberto Williams Silva Azevedo – Presidente e Márcio José Siqueira de Azevedo – Vice-Presidente.**

BANCO SEMEAR S.A.
CNPJ 00.795.423/0001-45 - NIRE 31.3.0001122-4
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas do Banco Semear S.A. para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 23 (vinte e três) de junho de 2023 (dois mil e vinte e três), às 10:00 (dez) horas, na sede social, na Av. Afonso Pena, 3.577 - 2º e 3º andares, bairro Serra, CEP 30.130-008, em Belo Horizonte/MG, a fim de discutir e deliberar sobre os seguintes assuntos: I) – conversão da classe de ações preferências da Instituição em ações ordinárias, na proporção de uma ação preferencial para uma ação ordinária, e II) – consequente alteração do Estatuto Social. Deverão os acionistas, para participar da Assembleia, exibirem documentos de identificação pessoal e para os que se fizerem representar por procuradores, o(s) mandatário(s) deverá(ão) depositar o(s) respectivo(s) Instrumento(s) de Procuração(ões), contra Recibo, na sede da Instituição, até 05 (cinco) dias antes da data da Assembleia. Belo Horizonte/MG, 13 de junho de 2023. **BANCO SEMEAR S.A. - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – Roberto Williams Silva Azevedo – Presidente e Márcio José Siqueira de Azevedo – Vice-Presidente.**

NATUREZA IMÓVEIS S.A.
CNPJ 17.159.393/0001-83 – NIRE 31.3.0004558-7
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas do Natureza Imóveis S.A. para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 27 de junho de 2023, 10:30 horas, no Auditório, estabelecido no andar térreo, do Edifício no qual está estabelecida a sede social da Companhia, na Rua Paraíba, n. 330, bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.130-917, a fim de discutir e deliberar sobre os seguintes assuntos: I- Vício de representação identificado na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 30 de janeiro de 2023; e II- eleição da Diretoria. Deverão os acionistas, para participar da Assembleia, exibirem documentos de identificação pessoal e para os que se fizerem representar por procuradores, o(s) mandatário(s) deverá(ão) depositar o(s) respectivo(s) Instrumento(s) de Procuração(ões), contra Recibo, na sede da Instituição, até 05 (cinco) dias antes da data da Assembleia. Belo Horizonte/MG, 08 de junho de 2023. **NATUREZA IMÓVEIS S.A. – DIRETORIA – Alexandre Luiz Silva Azevedo – Diretor Presidente; e Ilvio Braz de Azevedo – Diretor Vice-Presidente.**

Comarca De Divinópolis/Mg ** Secretaria Da 1ª Vara Cível – Edital De Citação - Com Prazo De 30 Dias -- Autos do Processo nº 0131141-72.2010.8.13.0223 – Procedimento Comum – Ação Monitoria, autor Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados NPL II, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF nº 29.292.312/0001-06 em desfavor de Supermercado La Paz Ltda -Me Objetivo – Citar: Supermercado La Paz Ltda- Me, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.442.615/0001-17, que se encontra em local incerto e não sabido, dos termos da presente ação referente ao suposto inadimplemento relativo ao Contrato-mãe na modalidade "Desconto de Recebíveis" no caso em tela, descontos de cheques pre-datados. Valor da causa R\$37.775,78 (Trinta e sete mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos). É para, que no prazo de 15 (quinze) dias, pague o débito, acrescido de custas e de honorários advocatícios, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor principal, ou, caso queira, em igual prazo, ofereça embargos, sob pena de ser constituído, de plano, o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo e prosseguindo-se na forma prevista no Título II do Livro I da Parte Especial do CPC. Em caso de cumprimento do mandado inicial, ficará isento de custas (§1º do art. 701, do CPC); b) se não efetuar o pagamento do montante da constituição, incidirá multa no percentual de 10% (dez por cento), expedindo-se o competente mandado de penhora e avaliação. Fica o requerido advertido que, em caso de revelia será nomeado curador especial. É para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, publicou-se o presente edital. Divinópolis, 11 de maio de 2023. K-08a1308

ANUNCIE NO

DIÁRIO DO COMÉRCIO

O ponto de encontro,
análise e debate sobre a economia
em Minas Gerais.

31 9 9959-2706 / 3469-2007

comercial@diariodocomercio.com.br
diariodocomercio.com.br



Documento assinado e
certificado digitalmente
Conforme MP nº 2.200-2
de 24/08/2001.
A autenticidade pode ser
conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 13/06/2023

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para
acessar a página de **Publicidade Legal** no portal
do **Jornal Diário do Comércio**. Acesse também através do link:

<https://diariodocomercio.com.br/publicidade-legal/13-06-2023-p3>

